



Processo nº: 0009614-91.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE
GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: RICARDO ALEXANDRE SPESSATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-02-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14478
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-09-27 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANO SCUSSIATTO EYNG Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16250
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: ANEÍZA VANÊSSA COSTA DO NASCIMENTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário /Servidor: 17570
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: JULIANO VINICIUS NETTO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52520

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA CLÁUDIA GELINSKI SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50308

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Santana Hey **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52212

Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Zielinski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52231

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Leticia Rocha Horst **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52230

Nome do Funcionário/Servidor: Cassiane do Prado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52679

Nome do Funcionário/Servidor: Rene Assis de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52196

Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Silva de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52181

Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL ZAK MARCAL **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52599

Nome do Funcionário/Servidor: ALBERTO GIOVANI ALVES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52326

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Wouk Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278495

Nome do Funcionário/Servidor: Alana Carine Schafranski da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285850

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Livia de Re **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-05-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284777

Nome do Funcionário/Servidor: Debora de Paula Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285523

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):



Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Konig Correa **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2018-10-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19044

Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA LOPES SIMÃO CONRADO **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2014-08-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17850

Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANE ELMATOS **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2021-05-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21081

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Rodrigues Pinto **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2022-06-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285231

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: BÁRBARA LIPORI LEMOS BATISTELLI **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50620

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Auxiliar Judiciário:

Nome: SIDNEY DE LIMA (Lotado na direção do fórum – à disposição da 1ª VCFP)

Data da assunção: 29/03/2005

Número da matrícula: 11.255.

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4339
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 10449
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 402
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 346
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 292
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 12 (doze) autos em carga com o APOIO ESPECIALIZADO, mais antigos enviados em 11/07/2022 (0005786- 42. 2022. 8. 16. 0031); (b) 12 (doze) autos em carga com o avaliador, mais antigos desde 28/06/2022 (0001006- 06. 2015. 8. 16. 0031); (c) 104 (cento e quatro) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 16/08/2022 (0016845- 32. 2019. 8. 16. 0031); (d) os autos 0017538- 45. 2021. 8. 16. 0031 foram enviados ao Foro Extrajudicial em 18/10 /2021. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos autos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00059449720228160031 - 05/10/2022 / 00053441320218160031 - 05/10/2022 / 00124525920228160031 - 06/10/2022 / 00003738220218160031 - 06/10/2022 / 00119394320128160031 - 06/10/2022 / 00097432220208160031 - 06/10/2022 / 00229466620118160031 - 07/10/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 139 (cento e trinta e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 04/08/2022 (0008435- 68. 2008. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 8 (oito) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 26/09/2022 (0012587- 47. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 530 (quinhentas e trinta) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 30/08/2022 (0000541- 95. 1995. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 21 (vinte e uma) intimações e 24 (vinte e quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 23/11/2020 (0016759- 37. 2014. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 21 (vinte e um) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 20/09/2022 (0001675- 15. 2022. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está



regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 439 (quatrocentos e trinta e nove) cumprimentos aguardando expedição. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência nos autos.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

778

6.2-CANCELADAS

386

6.3-NEGATIVAS

1



6.4-REDESIGNADAS

235

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1014

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Dispensar a análise pendente nos autos 0013536- 95. 2022. 8. 16. 0031 (distribuídos em 19/09 /2022).

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

565

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0003802- 24. 2002. 8. 16. 0031 e 0023649- 94. 2011. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa analisada nos autos 0007376- 74. 2010. 8. 16. 0031.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos

sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há alerta de autos cujos precedentes foram julgados no sistema Projudi.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0007447- 37. 2014. 8. 16. 0031 e 0007109- 82. 2022. 8. 16. 0031.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 14 (quatorze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/06/2020 (autos 0020599- 50. 2017. 8. 16. 0031). Regularizar, dispensar as ordenações nos cumprimentos efetivados e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0007388- 05. 2021. 8. 16. 0031, 0006575- 12. 2020. 8. 16. 0031 e 0018983- 06. 2018. 8. 16. 0031, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0007388- 05. 2021. 8. 16. 0031, 0006575- 12. 2020. 8. 16. 0031 e 0018983- 06. 2018. 8. 16. 0031, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0007388- 05. 2021. 8. 16. 0031, 0006575- 12. 2020. 8. 16. 0031 e 0018983- 06. 2018. 8. 16. 0031, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0010575- 84. 2022. 8. 16. 0031 (mov. 11 /14 - sete dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Da análise dos localizadores existentes, aferiu- se o cadastro de opções como: "AGUARDA CONCLUSÃO DRA ANEIZA", com seis autos incluídos, e "AGUARDA CONCLUSÃO DR. RICARDO", com doze autos inseridos. A existência de localizadores desta natureza é vedada, por força do §1º do art. 170 do CNFJ, bem como do Ofício- Circular 08/2012. Justificar.

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:



Consoante apurou-se da análise dos 0015074- 19. 2019. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 194. 1, não houve remessa ao depositário público para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000026- 41. 1987. 8. 16. 0031.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 90 (noventa) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Apesar da certidão de publicação existente na portaria 1/2020, constatou-se que o ato normativo não está disponível no site do TJPR. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Tarefa analisada nos autos 0015769- 36. 2020. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 117. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

5052

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

9769

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

745

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

172

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

523

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 7 (sete) autos enviados ao Foro Extrajudicial, mais antigos em 04/10/2022 (0002528- 93. 2000. 8. 16. 0031); (b) os autos 0003689- 06. 2021. 8. 16. 0031 estão em carga com o avaliador desde 19/08/2022. A Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00058674020128160031 - 01/09/2022 / 00219298220178160031 - 16/09/2022 /



00060847320188160031 - 23/09/2022 / 00211291520218160031 - 28/09/2022 /
00112055820138160031 - 28/09/2022 / 00111978120138160031 - 28/09/2022 /
00067149020228160031 - 30/09/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 361 (trezentos e sessenta e um) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 30/06/2022 (0007951- 24. 2006. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 51 (cinquenta e um) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 29/07/2022 (0007095- 45. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 165 (cento e sessenta e cinco) intimações e 31 (trinta e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 21/04/2022 (autos 0017877- 14. 2015. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 34 (trinta e quatro) intimações e 19 (dezenove) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 01/03/2021 (autos 0010870- 44. 2010. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.894 (mil oitocentas e noventa e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 09/08/2022 (0002227-88.1996.8.16.0031). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 98 (noventa e oito) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 13/09/2022 (0000816-72.2017.8.16.0031). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

23 (vinte e três) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 13/09/2022 (0022573-88.2018.8.16.0031). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 524 (quinhentos e vinte e quatro) cumprimentos para expedir. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 49 (quarenta e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 85 (oitenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

82

6.2-CANCELADAS

40

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

23

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

201

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

791

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual por força da portaria 04/2016 do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0007935- 70. 2006. 8. 16. 0031 e 0015407- 78. 2013. 8. 16. 0031. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPs Precatórios:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 11 (onze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 06/06/2018 (autos 0005267- 09. 2018. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.
10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 12 (doze) RPV's ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 22/03/2022 (autos 0005289- 62. 2021. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.
10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 9 (nove) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 04/12/2019 (autos 0020987- 94. 2010. 8. 16. 0031). Regularizar e justificar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0022436- 09. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 12 e 16 -



três meses), 0026287- 56. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 12 e 13 - dois meses) e 0012532- 28. 2019. 8. 16. 0031 (mov. 122 - decisão proferida em 13/09/2022, sem cumprimento, a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0022436- 09. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 69 e 70), 0026287- 56. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 62 e 63) e 0025616- 33. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 96 e 97), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 25 (vinte e cinco) dias. Otimizar as rotinas internas, para redução do prazo de análise.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0022436- 09. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 51 e 52), 0026287- 56. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 17 e 19) e 0025616- 33. 2018. 8. 16. 0031 (mov. 81 e 82), que as intimações são expedidas no prazo médio de 20 (vinte) dias.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0009972- 11. 2022. 8. 16. 0031 (mov. 6 e 7 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Da análise dos localizadores existentes, aferiu- se o cadastro de opções como: "AGUARDA CONCLUSÃO DRA ANEIZA", com seis autos incluídos, e "AGUARDA CONCLUSÃO DR. RICARDO", com três autos inseridos. A existência de localizadores desta natureza é vedada, por força do §1º do art. 170 do CNFJ, bem como do Ofício- Circular 08/2012. Justificar.



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos autos 0021718- 12. 2018. 8. 16. 0031 - Ref. mov. 65. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 (quarenta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Secretaria da 1ª Vara da Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava é unidade estatizada desde 18/10/2013.

2. A Unidade Judiciária é composta pelo Técnico Judiciário e Chefe de Secretaria Juliano Vinicius Netto, a Analista Judiciária e Supervisora de Secretaria Maria Claudia Gelinski Santos, 5 (cinco) Técnicas Judiciárias, 3 (três) Técnicos Judiciários e 4 (quatro) estagiários. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da



Corregedoria – NEMOC, a distribuição média mensal da Secretaria é de 197, 52 autos. O acervo, em 04/10/2022, era de 9. 396 (nove mil trezentos e noventa e seis) autos em efetivo trâmite.

3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, concluiu-se pela efetividade da prestação jurisdicional. Nesta Correição- Geral, conclui- se pela continuidade da positiva gestão interna de trabalhos.

4. Os cumprimentos estão em dia e a amostragem revelou prazo adequado na movimentação processual. Recomenda- se especial atenção aos arts. 180 e 207 do CNFJ. Na área da Fazenda Pública, os servidores devem efetuar levantamento nos autos arquivados provisoriamente, em razão do acervo identificado.

5. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, apenas dois protocolos de reclamação foram registrados, nos anos de 2019 e 2020, ambos encerrados com retorno. Os dois registros eram referentes ao excesso de prazo para expedição de alvará. Nesse particular, recomenda- se à Secretaria a imediata baixa na pendência, após o cumprimento do ato, para melhor organização das demais tarefas.

6. Dessa maneira, recomenda- se que a Secretaria envie esforços para o constante aperfeiçoamento do planejamento atualmente adotado. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

